



TC 008.826/2015-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Recorrente: Luis Antonio Pasquetti (279.425.620-34).

Acórdão Recorrido: 1.511/2018-TCU-1ª Câmara (Peça 76).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pelo Sr. Luis Antonio Pasquetti, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 e 9.4 do Acórdão 1.511/2018-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 108).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo, também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 18 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator